

ATA DA 106<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTICA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Almte. Pinto de Lima.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado e Dr. Boeayuva Cunha, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida o sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 12/11/1952:

Nº 22.032 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> R.M.. - Apelados: O Conselho de Justiça do 4<sup>o</sup> Batalhão de Engenharia e José Alberto, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar e de acordo com o art. 57 do referido Diploma. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M., unanimemente.

Nº 22.034 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> R.M.. - Apelados: O Conselho de Justiça do 4<sup>o</sup> Batalhão de Engenharia e Bonodito Duarte, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. na forma do art. 57 do referido Diploma. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C. P.M., unanimemente.

Nº 22.043 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Apelante: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Auditoria da Aeronáutica e o taifeiro da Base Aérea

(Cont. da ata da 106<sup>a</sup> ses. em 14/11/1952)

do Santa Cruz, José Vilas Boas Filho /condenado a 2 mscs de prisão, inciso no art. 182, § 5º, do C.P.M.. - Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica, o cabo Kiew de Toledo Moraes, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º c/c art. 33, do C.P.M. e o taifeiro José Vilas Boas Filho, já condenado, ambos da Base Aérea de Santa Cruz. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Almto. Pinto de Lima e Gen. Alencar Araripe, que condenavam o cabo Kiew de Toledo Moraes a 2 meses de prisão, como inciso no art. 182, § 5º do C.P.M. o Dr. Cardoso do Castro, Brig. Armando Trompowsky e Almto. Octávio Medeiros, que condenavam o taifeiro José Vilas Boas Filho, a 6 meses de prisão, como inciso no art. 182, § 5º do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

#### A P E L A Ç Õ E S

Nº 22.081 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz do Melo. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Apelante: Euponcio Gomes Espindola de Souza, soldado da 1ª Cia. do 7º B.I. da Polícia Militar do D.F., condenado às penas do grau mínimo (seis meses de prisão), inciso no art. 171 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - O Tribunal resolveu, preliminarmente, julgar o fôro militar competente. De-Meritis: Confirmou a sentença, unânimemente.

Nº 22.082 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Apelante: Waldemar Farias de Moura, soldado do 2º B.I. da Polícia Militar do D.F., condenado a dezoito meses de prisão, pena base dos arts. 171 e 141 c/c o art. 66, preâmbulo, e art. 42, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do D.F. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, condenar o acusado a 4 meses e 15 dias de prisão, como inciso no art. 139, parágrafo único do C.P.M. /contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolia o acusado.

Nº 22.028 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Apelante: Jorge Brito, GR.SM. 500.470, condenado à pena de 4 meses de prisão, inciso no art. 198 proâmbulo do C.P.M., tondo para

sem prejuízo do art. 171/

(Cont. da ata da 106ª sos. em 14/11/1952)

tanto fixado a pena base no mínimo de um ano e dela subtraído 2/3, ex-vi do § 2º do mesmo artigo e Código. - Apelante: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânime mente.

- Nº 22.093 - Paraná. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar. - Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª R.M. e Luiz Santos Rôgo, soldado da 5ª Cia. Leve de Manutenção, condenado a seis meses de prisão, inciso no preâmbulo do art. 136 do C.P.M. e absolvido dos demais crimes que lhe foram imputados. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como incursão no art. 182 do C.P.M., unanimemente.

- Nº 22.031 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo. - Apelante: Vanildo Soares de Souza, soldado da 7ª Cia. Leve de Manutenção, do Parque do Motomecanização de Recife, condenado a sete meses de prisão, inciso no art. 136 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Araripe, que davam provimento à apelação para desclassificando o crime para o art. 182 do C.P.M. e condenar o acusado a 3 meses de prisão.

- Nº 22.117 - Bahia. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6ª R.M. - Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª R.M. e Walter Pinheiro Lopes, soldado do 28º B.C., absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º, n.º I, do Código Penal Militar. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

- Nº 21.955 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. Pinto do Lima. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. - Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes e Wilson Faustino de Quicaz, soldado do 14º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do acordo com o art. 26, tudo do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta).

- Nº 21.688 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. - Apelados: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Obuses-105 e Manoel Antônio Gontijo, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Almte. Octávio Medeiros e Dr. Vaz de Mollo, que condonavam o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M..

(Cont. da ata da 106ª ses. om 14/11/1952)

- Nº 22.023 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Pedro Paulo Schmidt Noid, soldado do 2º R.C., condenado á penas do grau mínimo do art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unânimemente.
- Nº 22.007 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Manoel Aguiar, soldado do 9º G.A.C.-75, condenado á pena mínima de 4 meses de detenção do art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia a Cavalo-75.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unânimemente.
- Nº 22.052 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Albino Cordeiro de Sá, soldado do Regimento Guararapes, condenado a quinze meses e quinze dias de prisão, incursa no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 9 (nove) meses de prisão, unânimemente.
- Nº 22.038 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Gomes Filho, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a seis meses de prisão, incursa no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- Nº 22.050 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Jorge Augusto dos Santos, soldado do D.R.M.M., condenado a seis meses de prisão, incursa no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria. O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- Nº 22.053 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Pereira da Silva, soldado do 14º R.I., condenado a quinze meses e quinze dias de prisão, incursa no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 9 meses, unânimemente.
- Nº 22.056 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Nelson Fernandes da Silva, soldado do 13º R.I., condenado a dezessete meses e quinze dias de prisão, incursa no art. 163 já combinado com a agravante do item II do § 1º do art. 60 e art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça

(Cont. da ata da 106ª ses. em 14/11/1952)

do 13º Regimento de Infantaria. O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 9 meses, como in curso no art. 163 do C.P.M., unânimemente.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. do 6 de outubro, Petição 104 (CC)  
 Ses. de 22 de outubro, Apl.: 21.989 (MR/VM)  
 Ses. do 27 de outubro, Aps.:  
 21.973 (BC/CC) 22.049 (BC/MR) 22.054 (PL/OM) 22.058 (VM/BC)  
 22.059 (PL/AT) 22.066 (AT/AA) 22.068 (PL/OM) 22.070 (AT/PL)  
 Ses. 29 de outubro, Aps.:  
 21.915 (OM/PE) 22.064 (PL/AA) 22.072 (MR/BC)  
 Reviseo Criminal 613 (BC/CC)  
 Ses. de 31 de outubro, Aps.:  
 22.051 (OM/AT) 22.057 (AA/OM) 22.055 (OM/AA) 22.078 (PL/AA)  
 22.065 (OM/AA) 22.080 (AT/AA) 22.069 (OM/AA) 22.088 (PL/AT)  
 22.079 (OM/AT)  
 Rev. Criminais 620 (MR/BC) 621 (BC/MR)  
 Ses. do 3 de novembro, Aps.:  
 22.061 (OM/PL) 22.026 (BC/VM) 22.073 (PL/AT) 22.075 (OM/PL)  
 22.083 (AA/PL) 22.085 (OM/AA) 22.086 (AT/PL) 22.090 (OM/PL)  
 22.094 (AA/AT) 22.097 (AT/AA) 22.098 (AA/PL) 22.101 (AT/PL)  
 22.108 (AA/AT) Emb. 21.234 (BC/CC)  
 Ses. de 5 de novembro, Inquérito 46 (BC)  
 Aps.:  
 21.857 (AA/OM) 22.074 (BC/VM) 21.881 (AA/AT) 22.091 (BC/CC)  
 22.099 (PL/OM) 21.933 (AA/OM) 22.103 (PL/AT)  
 Ses. de 7 de novembro, Aps.:  
 22.071 (AA/OM) 22.076 (AT/OM) 22.084 (PL/OM) 22.087 (AA/OM)  
 22.089 (MR/VM) 22.102 (AA/OM) 22.095 (PL/AA) 22.125 (AA/AT)  
 22.106 (AT/OM) 22.140 (AA/AT)  
 Ses. de 10 de novembro, Aps.:  
 22.114 (OM/AA) 22.121 (PL/AT)  
 Ses. de 12 de novembro, Aps.:  
 21.717 (AT/AA) 21.906 (AA/PL) 22.109 (PL/AA) 22.112 (AA/PL)  
 22.111 (AT/AA) 22.120 (AA/OM) 22.126 (PL/AA) 22.130 (AA/PL)  
 22.129 (AT/AA) 22.135 (AA/OM)  
 Rev. Criminal 626 (CC/MR)  
 Ses. de 14 de novembro, Recurso Criminal 3.458 (VM/)  
 Aps.:  
 21.441 (CC/MR) 22.063 (AA/AT) 22.096 (OM/AT) 22.119 (AT/PL)  
 22.123 (OM/PL) 22.133 (AT/PL) 22.136 (PL/AT) 22.141 (PL/AA)  
 22.146 (AT/AA) 22.155 (AA/AT)  
 Reclamação 32 (MR).

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**3ª SEÇÃO**

14 NOV. 1952

**LEGISLAÇÃO,  
 JURISPRUDÊNCIA  
 E DATILOGRAFIA**